



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00

atendimento.camaramiradouro@gmail.com

PORTARIA Nº 16/2023

Publicado por afixação
no Quadro de Avisos
em 04/04/2023
Luca Padoa
Assinatura

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO ÂMBITO DA CÂMARA DE
VEREADORES DE MIRADOURO, NA
FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, **VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que são consagrados pelo calendário da Igreja Católica os dias religiosos denominados “Quinta-feira Santa” e “Sexta-feira da Paixão”;

CONSIDERANDO que Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995 também definiu a “Sexta-Feira da Paixão” como feriado nacional;

CONSIDERANDO as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução nº 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece ponto facultativo nos dias 06 e 07 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 04 de abril de 2023.

Valter Lanes

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro